



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO
E DO SISTEMA DE EXECUÇÃO E
MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DO ESTADO DO PARÁ

OFÍCIO CIRC N°. 064/2024/GMF/TJPA

Belém, 07 de novembro de 2024.

A sua Excelência o Senhor
Juiz (a) de Direito com competência em matéria criminal.

Assunto: Mutirão Carcerário.

Senhor Juiz,

Na condição de Juiz Coordenador do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas do Estado do Pará(GMF/TJPA), valho-me do presente para, comunicar que o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), por meio da Portaria Presidencial nº278 de 3 de setembro de 2024, estabeleceu procedimentos e diretrizes para a realização do “Mutirão Processual Penal” nos Tribunais de Justiça e Tribunais Regionais Federais do país, a ser realizado entre os dias 1 a 30 de novembro de 2024.

Esse esforço concentrado tem como objetivo analisar quatro situações a seguir especificadas:

- 1) Casos listados no Decreto nº 11.846 de 22 de dezembro de 2023, que concedeu indulto de Natal para prisões por crimes sem uso de violência ou grave ameaça ou penas de multa.
- 2) prisões relacionadas a decisão sobre o Recurso Especial nº635.659, proferidas pelo STF, que afastou a natureza penal da infração prevista no art.28 da lei nº11.343/2006 (Lei de Drogas) sobre o porte de até 40g ou 6 pés de planta de maconha.
- 3) revisão das prisões preventivas com duração maior que um ano;
- 4) revisão de processos de execução penal sem pena restante a cumprir ou com pena prescrita que constem como ativos no SEEU, além dos incidentes vencidos de progressão de regime ou livramento condicional.

Com base nos dados alimentados no SEEU e BNMP foram elaboradas listas que servem como referências para os trabalhos. Destacamos desde já que tais listas não são



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO
E DO SISTEMA DE EXECUÇÃO E
MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DO ESTADO DO PARÁ

exatas pois, o SEEU muitas vezes não é alimentado de forma correta pelas unidades. Além disso é comum determinados processos aparecerem mais de uma vez na lista por se enquadrarem em mais de uma situação prevista no Decreto.

No ensejo, enviamos o link do painel do mutirão para acesso aos formulários, que deverão ser preenchidos ao final dos trabalhos, cabendo a cada unidade realizar seu controle diário da ação.

LINK: PAINEL DO MUTIRÃO CARCERÁRIO

<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjojNTdjOTA1NjYtOWNhYy00ODZjLWEyMDUtMDg2NDU0MGU2NjA3IiwidCI6IjVmNmZkMTFILWNkZjUtNDVhNS05MzM4LWI1MDFkY2VmZWFiNSJ9>

Segue também material de apoio para manuseio.

Colocamo-nos a disposição para eventuais dúvidas, que poderão ser encaminhadas ao GMF/TJPA, via e-mail(gmf.tjpa@tjpa.jus.br).

Respeitosamente,

CAIO MARCO BERARDO
Juiz Coordenador do GMF/TJPA